



Handwritten signature: Franco

ATA N.º 22

---Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Luís Dutra Borges.-----

---Faltou o Sr. Vereador Milton Borges Pacheco Mendonça, cuja falta foi justificada pelo Sr. Presidente no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia quatro de agosto corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---Neste período de antes da ordem do dia, O Sr. Vereador Rogério Frias pediu a palavra para alertar o executivo camarário para as seguintes situações:-----

---A pedido de algumas pessoas solicitou que fosse feita a devida manutenção do Trilho da Fajã do Araújo até à Praia do Lombo Gordo, uma vez que o mesmo está a ser muito utilizado, atendendo à existência de areia naquela zona balnear;-----

---Relativamente à festa dos 500 anos disse que se tem feito muita coisa, mas na sua opinião, ao invés de tantos eventos de salão poderiam, sem grandes gastos, ter realizado por exemplo uma festa popular. Ainda sobre o assunto referiu que tinha sido de grande importância a edição de uma publicação que marcasse a efeméride; -



---Ainda no que concerne à atribuição da medalha de mérito municipal ao Clube Asas do Atlântico, referiu que o Sr. Presidente não agiu bem eticamente porque deveria ter referido o nome do autor do texto inicial da respetiva proposta;-----

---Por último apresentou um protesto escrito, cujo conteúdo a seguir se transcreve:---

---“Os nordestenses sentem-se enganados e por conseguinte indignados com a ação deste executivo camarário liderado pelo socialista Carlos Mendonça, face ao incumprimento de forma descarada de promessas e compromissos eleitorais assumidos e prometidos e que estão a ser postos de lado e inclusive abandonados por esta Câmara. O Partido Social Democrata (PSD) através do Presidente da Comissão Política Concelhia e Vereador Rogério Frias, lamenta profundamente a inércia que este executivo camarário tem evidenciado, pautando a sua atuação por abandonar tudo quanto era e transitou do anterior executivo social democrata. O caso mais gritante e recente foi o abandono do projeto das piscinas municipais e consequente alienação das respetivas ações pela Empresa Municipal Nordeste Ativo S.A. através de um anúncio no jornal, que o próprio Presidente do Conselho de Administração daquela Empresa não foi capaz de subscrever, tendo sido assinado por um vogal. O Vereador social democrata Rogério Frias relembra que a ativação daquele projeto foi “bandeira de campanha” do Presidente Carlos Mendonça, o Presidente que mostrou de novo uma incapacidade negocial fora do vulgar, ao não conseguir encontrar mecanismos que possibilitassem a efetiva ativação daquele espaço conforme prometeu aos nordestenses. Como se não bastassem algumas contrariedades inerentes à conjuntura atual que afetam o nosso desenvolvimento global, é com tamanha facilidade e sem dar conhecimento em reunião de Câmara, que o Presidente Carlos Mendonça “atira para o balde de lixo” mais um projeto que poderia ser de crucial interesse para o desenvolvimento concelhio. É caso para questionar se é com este modelo de atuação, abandonando projetos e infraestruturas deste cariz, (sem que ninguém o tenha obrigado a tal) que o executivo socialista quer mais turismo para o concelho e reabrir e potenciar a estalagem? Os nordestenses merecem mais respeito e uma explicação clara e inequívoca sobre o empobrecimento e o rumo a que se está a querer votar o concelho, salienta o Vereador Rogério Frias”.-----

---Às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara respondeu:-----



90
F. F. F. F.

Câmara Municipal do Nordeste

---No que concerne ao trilho informou que o mesmo não está esquecido e de que esta situação se deveu ao facto desta Câmara Municipal, neste período, não ter trabalhadores disponíveis para o efeito, uma vez que estes estavam a dar apoio a todas as festas das freguesias deste Concelho, mas que neste momento o mesmo já estava a ser limpo.-----

---Relativamente às comemorações dos 500 anos questionou o Sr. Vereador Rogério Frias se este tem tido a preocupação de ler a agenda cultural da Câmara Municipal, de periodicidade trimestral, a qual foi exclusivamente direcionada para estas celebrações.-----

---No que diz respeito à proposta de atribuição de medalha de mérito ao Clube Asas do Atlântico confirmou de que realmente a primeira pessoa que o tinha abordado sobre este assunto tinha sido o Sr. Dinarte Machado, mas nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas competia ao Presidente da Câmara apresentar as respetivas propostas neste âmbito. Disse ainda que, em nome da ética gostaria de discutir este assunto também com a presença deste senhor e para o mencionar como autor da proposta também teria de incluir muitas outras pessoas que também deram contributos para a decisão final da mesma.-----

---Finalmente quanto ao protesto apresentado lembrou ao Sr. Vereador Rogério Frias parte do historial relacionado com a venda das ações da Gedernor, SA. " No dia 7 de dezembro de 2012, em reunião da Assembleia Geral da referida Sociedade foi dado a conhecer aos acionistas que com a entrada da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto as participações das empresas municipais em sociedades comerciais deviam ser objeto de alienação aos restantes acionistas no valor de 0,01 cêntimos por cada ação num total de 24.500 ações, valor cem vezes menor que aquele que agora está proposto como valor de venda. Nenhum dos restantes acionistas apresentou proposta ou manifestou interesse em adquirir as respetivas ações. Entretanto o Município pretendeu adquirir a participação da Nordeste Ativo na Gedernor, SA. e chegou mesmo a formalizar a minuta do contrato de compra e venda das 24.500 ações, a qual foi submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas que recusou o visto com o fundamento de que a pretendida aquisição não estava baseada em estudos técnicos que demonstrassem a viabilidade e sustentabilidade económica financeira das unidades e a racionalidade acrescentada com a operação, nos termos



legalmente exigidos. Ficou ainda constatado no relatório do Tribunal de Contas que a Gedernor, SA não possuía capacidade de autossustentabilidade económica nem financeira, razão pela qual passou a integrar o perímetro da consolidação contribuindo para a dívida municipal consolidada e encargos plurianuais. Ainda conclui o referido relatório que a referida Sociedade não oferece sustentabilidade presente ou futura pelo que dificilmente existirá alternativa à respetiva dissolução e consequentemente liquidação. Assim, o Tribunal de Contas recomenda ao Município do Nordeste e à Nordeste Ativo que seja promovida a extinção da participação detida pela Nordeste Ativo no capital social da Gedernor, SA".-----

---Face ao acima referido, o Sr. Presidente da Câmara realçou que estava simplesmente a cumprir a recomendação do Tribunal de Contas, ou seja a proceder à venda das referidas ações por um valor real, ou seja cem vezes mais do que o valor que então foi feito.-----

---Disse ainda que da reunião havida recentemente com a administração da Caixa Geral de Depósitos e os Irmãos Cavaco, foi referido que desde 2010 o anterior executivo não tinha feito nada sobre o presente assunto pelo que lamentava que o Sr. Vereador Rogério Frias viesse agora dizer que este elenco camarário evidenciava inercia em relação ao assunto em causa.-----

---Acrescentou também que a decisão sobre a solução para o problema das piscinas só poderá ser tornada pública, após a reunião do Conselho de Administração da Gedernor, SA que terá lugar muito brevemente, e ai sim, será dado a conhecer a decisão já informada à Caixa Geral de Depósitos e Irmãos Cavaco S.A.-----

---Sobre os assuntos que o Sr. Vereador Rogério Frias referiu que estão a ser abandonados por este executivo, em relação a projetos do passado, deve-se apenas ao facto de serem projetos que não correspondem às suas prioridades, e que também não são essenciais para o bem-estar dos nordestenses. Disse que, lamentava o facto do Vereador Rogério Frias, demonstrar com esta atitude, querer estar acima da lei, querendo mais uma vez como o fez no passado, enquanto vice-presidente, entrar em situação de incumprimento e com isto prejudicar a gestão desta autarquia, já por si, bastante lesada pelo passado, no que concerne à sua gestão económica.-----



FD
Francisco

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**VITOR SÉRGIO RAPOSO DE LIMA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO**---

---Presente um requerimento datado de vinte e sete de julho findo, apresentado pelo Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, solicitando a suspensão do respetivo mandato por mais cento e oitenta dias, ao abrigo do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por razões de ordem profissional e por se encontrar ausente da área da autarquia.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte:-----

---1- Autorizar o referido pedido de suspensão de mandato pelo período de 180 dias, com início hoje dia 18 de agosto e término no dia treze de fevereiro de 2015;-----

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Após aprovação do presente pedido foi chamada a participar na presente reunião a cidadã que se segue imediatamente na ordem da respetiva lista, designadamente a Sra. Dra. Sara Raquel Mendonça de Sousa para preencher a referida vaga enquanto durar a situação que a originou.-----

---Não se procedeu à verificação da identidade e legitimidade da referida cidadã em virtude das mesmas já terem sido aferidas em ato anterior à reunião ordinária desta Câmara Municipal de onze de novembro de dois mil e treze, e não se ter verificado nenhum impedimento legal posterior à referida data, pelo que de imediato tomou parte nesta reunião como vereadora deste órgão.-----

---**VERA MÓNICA COSTA BOTELHO – EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE NA NAZARÉ**-----

---Presente um requerimento datado de vinte e cinco de junho último, apresentado por Vera Mónica Costa Botelho, residente na Rua de Nossa Senhora da Luz, n.º 9, lugar de Lomba da Pedreira, freguesia e Concelho de Nordeste, manifestado interesse em explorar a título experimental o quiosque instalado na zona da Nazaré, Vila de Nordeste.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade autorizar a cedência



do referido quiosque, a título experimental, pelo período de seis meses, com a contrapartida de ser assegurada a manutenção do espaço e dos sanitários públicos, limitando a venda a produtos artesanais locais e turísticos.-----

---PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO – CONVITE PARA PARTICIPAR NAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

---Presente um convite do Presidente da Câmara Municipal do Corvo, convidando o Presidente e o Vice-Presidente desta Câmara Municipal a participarem nas Festas de Nossa Senhora dos Milagres, bem como integrarem a respetiva procissão que se realizou no dia quinze de agosto corrente.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA RETENÇÃO DE 10% DAS TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO-----

---Presente o ofício número mil trezentos e sessenta, de seis de agosto corrente, da Direção-Geral das Autarquias Locais, informando de que foi suspensa a aplicação da retenção de 10% das transferências do Orçamento do Estado para esta autarquia, prevista pelo incumprimento das reduções dos pagamentos em atraso nos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, em virtude deste Município se encontrar numa situação prevista no artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ESPAÇOS TIC DO MUNICÍPIO DO NORDESTE-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, elaborado pela assistente Técnica Ana Isabel Botelho, responsável pelos espaços de Internet deste Concelho, no seguimento de uma vistoria efetuada aos mesmos e em cumprimento da execução do Plano de Atividades estipulado para o ano de 2014.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----



90

Francisco

---INFORMAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXCEPCIONAL A INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA-----

---Presente a informação subordinada ao assunto mencionado em epígrafe, subscrita pela estagiária de Serviço Social, Rafaela Pimentel, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Rodrigo Manuel da Silva Dias, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Regime de Atribuição de Apoio Excepcional a Indivíduos e Agregados Familiares em Situação de Carência Económica.-----

---O requerimento encontra-se devidamente instruído e acompanhado com a documentação necessária para uma correta análise da situação do agregado, de acordo com o n.º 3 do art.º 8.º, do Regulamento em apreço.-----

---O agregado enquadra-se na descrição de família em situação crítica de carência económica, prevista no n.º 1 do art.º 3.º, do referido Regulamento, e reúne cumulativamente as condições previstas no n.º 2 do mesmo artigo.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados na ficha de caracterização do agregado, anexo à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que os mesmos deverão beneficiar do presente apoio, que deverá ser atribuído sob forma de prestação pecuniária no montante de 300.00 € mensais, até à situação se alterar, não ultrapassando o período máximo de 3 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º-----

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento condiciona o pagamento da prestação seguinte.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL (FMES) DE NORDESTE-----

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual define a atribuição de apoio financeiro, excepcional e temporário a indivíduos ou agregados



familiares do Concelho do Nordeste que se encontrem em situação grave de carência económica.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o presente regulamento e submete-lo a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;-----

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---PROPOSTA – EXTINÇÃO DE INCENTIVOS-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional nº 2/84/A, de 13 de Janeiro, que estabeleceu o quadro legal dos incentivos à deslocação e fixação de pessoal na Região Autónoma dos Açores;-----

---Considerando que a dificuldade sentida pela Câmara de Nordeste em recrutar e, sobretudo, fixar, durante um período mínimo aceitável, pessoal com habilitações literárias do nível da licenciatura ou com determinada especialização profissional já não tem grande expressão;-----

---Considerando ainda as mais recentes vias de acesso e comunicação ao concelho do Nordeste que reduzem grandemente o isolamento desta região;-----

--- Considerando que a Câmara Municipal de Nordeste já se encontra dotada com pessoal com habilitações literárias elevadas, naturais do próprio concelho ou que neste já se tenham fixado;-----

---Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2011, de 5 de julho foi revogada a Resolução n.º 39/91 de 12 de Março, mantendo por tempo indeterminado a atribuição de casa ao Médico Veterinário que exerce funções na Câmara Municipal do Nordeste, enquanto tal se justificar;-----

Nordeste, 18 de agosto de 2014



---Considerando que os pressupostos criados para a implementação do referido incentivo foram substancialmente alterados, proponho que seja extinto o apoio de atribuição de casa ao médico veterinário que exerce funções nesta Câmara Municipal;-----

---Proponho ainda que a referida extinção produza efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015. Caso este pretenda manter-se na moradia, será celebrado um contrato de arrendamento.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta e remetê-la também à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foi aprovada a 9.^a alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro euros), bem como a 7.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro euros).-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia onze de agosto corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 1.632.028,68 (um milhão seiscentos trinta e dois mil vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 75.215,07 (setenta e cinco mil duzentos e quinze euros e sete cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, *Maria de Deus Pacheco de Melo Ferraz* que a redigi e subscrevi.-----



Câmara Municipal do Nordeste

[Handwritten signature]

Marcelo de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 18 de agosto de 2014